



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. 362

Rub. W

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D" NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO - PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTO E NEONATOS) DEVIDAMENTE REGULADOS PELO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DA SES/MT”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **24.702.862/0001-24**, com sede no Aeroporto Marechal Rondon – Hangar Santa Genoveva – CEP: 78.110-900 em Várzea Grande – MT – telefone (65) 3682-2389 / 3682-4666 e Celular 9.9972-9344 – email: Helio@voeabelha.com.br., neste ato representado pelo **SR. HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2535798-0 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.607.518-15.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 119/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 163933/2019/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Página 1 de 3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. 183

Rub. 11

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 119/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 16/10/2019 e término em 15/10/2020**, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor **total de R\$ 16.593.399,15 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA (ADULTO E NEONATOS), EM AERONAVE BIMOTOR TURBOÉLICE COM VELOCIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 400 KM/H, AUTONOMIA DE VÔO DE NO MÍNIMO 5 HORAS, CABINE PRESSURIZADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PILOTO, CO-PILOTO, PACIENTE, ACOMPANHANTE, MÉDICO E ENFERMEIRO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D", ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS FIXOS E MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I	KM	766.438,76 Km	21,65	R\$ 16.593.399,15
TOTAL					R\$ 16.593.399,15

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 076
- Projeto Atividade: 2545
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte: 192



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. <u>189</u>
Rub. <u>W</u>

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2018/SES/MT.

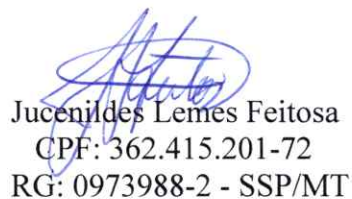
4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

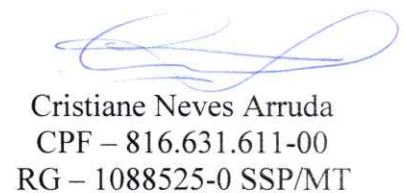
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


HÉLIO VICENTE
Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda

Testemunhas:


Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

